



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2017



Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2017

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Fabricio Duarte Holovka

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, no qual solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00.

O projeto foi instruído com justificativa (fl. 05), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fls. 02 e 04).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria (fls. 06/09).

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 10/11).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Desta forma, tenho que este projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, sugiro que o projeto de Lei Ordinária de nº 34/2017, está apto a seguir seu trâmite nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2017.



Vereador **Fabricio Duarte Holovka**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 22 de agosto de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei nº 34/2017 atende aos interesses públicos, merecendo assim prosseguir seu tramite.

Desta forma, acompanham na integra o voto do relator.

Sala das comissões, 22 de agosto de 2017.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Silmar Cardoso dos Santos

Fabrício Duarte Holovka
Relator

Luiz Acir Matos(ausente)